



PROTOCOLO

Nº 0621/2024

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 023/2024

Autor: Vereador UILMA RESENDE

Nº de Origem: _____

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AÇOUGUEIRO NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2204ª Sessão Ordinária Em 29/04/2024 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2024

Tramitação: Normal Dia ____/____/2024 Urgência Especial Dia ____/____/2024

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

| TRAMITAÇÃO | DATA | | |
|--|------|----|------|
| LEITURA NA 2204ª SESSÃO ORDINÁRIA | 29 | 04 | 2024 |
| ENCAMINHADA À COMISSÃO PARA APRECIÇÃO | 29 | 04 | 2024 |
| REQUERIMENTO Nº 030/2024 APRECIADO E APROVADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CMT. | 06 | 05 | 2024 |
| APRECIÇÃO DO PARECER VERBAL DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024 NA 2205ª SESSÃO ORDINÁRIA | 06 | 05 | 2024 |
| VOTAÇÃO DO PARECER VERBAL DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024, O QUAL FOI APROVADO NA 2205ª SESSÃO ORDINÁRIA | 06 | 05 | 2024 |
| APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA O PROJETO DE LEI Nº 023/2024 NA 2205ª SESSÃO ORDINÁRIA | 06 | 05 | 2024 |
| ENCAMINHADO AUTOGRÁFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 023/2024 POR OFÍCIO Nº 105/2024 EXECUTIVO MUNICIPAL | 06 | 05 | 2024 |
| LEI MUNICIPAL Nº 2.345/24 | 06 | 05 | 2024 |

| DELIBERAÇÃO | DATA | VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÃO |
|--------------|----------------|---------------|--------------|-----------|
| Única | 06/05/2024 | | | |
| 1ª Discursão | ____/____/____ | | | |
| 2ª Discursão | ____/____/____ | | | |

APROVADA NA 2205ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 06/05/2024 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2024

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



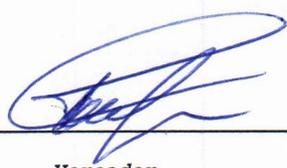
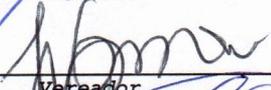
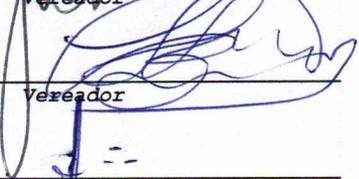
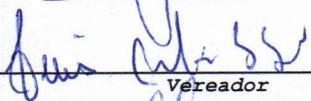
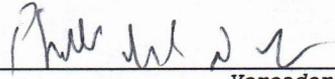
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão Determinação, Fé e Trabalho"

Requerimento nº 030/2024

Timon-MA, 06 de maio de 2024

Senhores Vereadores,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI Nº 023/2024 - AUTOR: VER. UILMA RESENDE - EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AÇOUGUEIRO NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

| | |
|--|--|
|  _____ Vereador |  _____ Vereador |
|  _____ Vereador |  _____ Vereador |
|  _____ Vereador |  _____ Vereador |
|  _____ Vereador |  _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |
| _____ Vereador | _____ Vereador |
|  _____ Vereador | _____ Vereador |

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2205

Secretário

APROVADO

EM 06/05/2024

SESSÃO 2205

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Uilma Resende

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 623/2024
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 24 / 04 / 2024
HORA: 11 /HS 30 /MIN
Uilma
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 023 /2024

Institui o Dia Municipal do Açougueiro no município de Timon-MA, e dá outras providências"

Art. 1º Fica instituído o Dia Mundial do Açougueiro no município de Timon a ser comemorado no dia 09 de outubro de cada ano.

Parágrafo único: As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Açougueiro serão estendidas a todos os trabalhadores nas indústrias de carnes, derivados, frios, casa de carnes e congêneres do Município de Timon.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2205

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 06/05/2024
Sessão 2205

Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos maiores produtores de proteína animal do mundo e um dos maiores produtores de carne bovina do mundo. Dados divulgados em relatório do USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos) indicam que o País se manteve em segundo no posto de maior produtor, sendo responsável por 16,2% da produção mundial. Os Estados Unidos permanecem no primeiro posto, produzindo 22,1% do volume mundial. Esses números retratam também a importância do açougueiro, que exerce atividade essencial à população e ao país como um todo.

A importância e as principais funções do açougueiro para atuar como açougueiro é necessário ter conhecimentos técnicos, realizar conferências nos recebimentos das carnes e observar a qualidade, conhecer os tipos de carnes e fazer cortes de acordo com cada peça, como também ter habilidade para manusear os instrumentos necessários. São também atribuições do profissional manter higiene rigorosa no local de trabalho, fazer a refrigeração e armazenamento adequado, atender bem todos os clientes, como também orientá-los na escolha das carnes. Além de todos esses cuidados, para obter uma carne de qualidade é preciso ter também uma atenção especial com a padronização nos cortes da carne. Hoje, existem modernas tecnologias que auxiliam no trabalho do profissional.

A valorização do trabalho e do trabalhador passa por algumas iniciativas do próprio poder público que devem ir além dos reajustes de salários e medidas políticas seculares.

O engrandecimento do trabalho também deve ser alvo de medidas culturais que difundem informações e de um conseqüente maior conhecimento por parte da população não apenas dos riscos inerentes a determinado trabalho, mas também das perspectivas de uma aproximação da realidade do que ele representa.

Assim, o açougueiro, que não é um profissional diplomado, mas que tem conhecimento adquirido de forma empírica, merece nosso olhar de incentivo. Como canta Zé Britto: "Me chamam de açougueiro; Eu sei; O que é que eu

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2205

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 06/05/2024
Sessão 2205

Secretário

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

posso fazer? Gosto é de carne peregrina; Canivete, navalha, faca ou facão; A carne inteira grita; Quando eu meto a mão; Açougueiro é minha profissão.

Partindo dessa lógica, se faz necessária a iniciativa da criação de uma data no calendário oficial do Município para promover e divulgar o Dia do Açougueiro.

Pensando nisso e para melhor atender o autosserviço no varejo, o legislativo prestigia este profissional e sugere medidas como cursos de aperfeiçoamento atualização, cursos técnicos, que podem contribuir para o aumento da produtividade, devido a agilidade e economia no corte da carne, com segurança e sem desperdício.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2205

Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

Em 06/05/2024

Sessão 2205

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Ofício nº 105/2024/GP/CMT

Timon-MA, 09 de maio de 2024

A Sua Excelência

Prof^ª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Vereador José Uilma da Silva Resende, que institui o Dia Municipal do Açougueiro no município de Timon-MA, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente

10 05 24

Amc



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2024

Institui o Dia Municipal do Açougueiro no município de Timon-MA, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Açougueiro no município de Timon a ser comemorado no dia 09 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Açougueiro serão estendidas a todos os trabalhadores nas indústrias de carnes, derivadas, frios, casa de carnes e congêneres do Município de Timon.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2024.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0170/2024-SEMGOV

Timon (MA), 26 de junho de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
CELSON ANTÔNIO SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 10071/2024
Nº DE FOLHAS 006
DATA: 28 / 06 / 2024
HORA: 09 /HS 20 /MIN
SS

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

ASSINATURA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar via original das Leis Municipais a seguir ementadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 10 DE MAIO DE 2024.** Institui o Dia Municipal do Açougueiro no Município de Timon-Ma, e dá Outras Providências. (Publicação em: 21/05/24 - Edição: 2904)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.310, de 1º de novembro de 2023, que Institui no Âmbito do Município de TimonMA, o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no desempenho de atividades fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de "JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Teatro de Arena do Complexo Cultural de Timon de "Raimundo Teles Carvalho (Raimundo Soldado)", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.345, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Açougueiro no Município de Timon-Ma, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal do Açougueiro no município de Timon a ser comemorado no dia 09 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Açougueiro serão estendidas a todos os trabalhadores nas indústrias de carnes, derivadas, frios, casa de carnes e congêneres do município de Timon - MA.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Timon - MA, 10 de Maio de 2024; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal n° 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n°. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria n° 01278/2021-GP

